ANEXO IX – RELAÇÃO DOS BENS AFETOS E REVERSÍVEIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2026

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....3

2. LISTAGEM DOS BENS AFETOS E REVERSÍVEIS..... 4

2.1. Sistema de Abastecimento de Água da Sede. 4

2.1.1. Captação de Água Bruta..... 4

2.1.2. Adutora de Água Bruta.....4

2.1.3. Estação de Tratamento de Água.....4

2.1.4. Estação Elevatória de Água Tratada e Boosters 5

2.1.5. Reservatórios.....5

2.1.6. Rede de distribuição, ligações, economias e hidrometração..... 5

2.2. Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede 5

2.2.1. Rede Coletora, interceptores e linha de recalque..... 5

2.2.2. Estação Elevatória de Esgoto 5

2.2.3. Estação de Tratamento de Esgoto..... 6

3. LEVANTAMENTO OFICIAL..... 6

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A partir da assinatura do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA será responsável pela gestão, operação, manutenção, substituição, reforma, regularização e outros serviços necessários para manutenção do estado de uso e conservação dos BENS AFETOS E REVERSÍVEIS.

1.2. A CONCESSÃO será integrada pelos bens que lhe estão afetos, assim consideradas como todas as instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações, acessórios e todos os bens necessários e vinculados à adequada execução do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e ESGOTAMENTO SANITÁRIO, hoje existentes, de titularidade do município, e que se encontram listados nesse ANEXO.

1.3. Integrarão também a CONCESSÃO, devendo ser acrescentados ao inventário, todos os bens que venham a ser adquiridos ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, ao longo do período de CONCESSÃO, necessários e vinculados à execução adequada do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e ESGOTAMENTO SANITÁRIO, na ÁREA DE CONCESSÃO.

1.4. Além destes, serão também integrados à CONCESSÃO e acrescentados ao inventário todos os bens diretamente relacionados à execução do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e ESGOTAMENTO SANITÁRIO, que venham a ser adquiridos ou construídos em razão da atuação do PODER CONCEDENTE, com ou sem a cooperação dos demais entes e órgãos dos entes nacionais e subnacionais, e que, em razão disso, não tenham sido ainda listados no presente ANEXO.

1.5. Na extinção da CONCESSÃO, todos os bens a ela afetos, recebidos, construídos ou adquiridos, integrados diretamente à CONCESSÃO, reverter-se-ão automaticamente ao PODER CONCEDENTE sem ônus. Por seu turno, a CONCESSIONÁRIA fará jus ao recebimento de indenização pelos bens reversíveis cujos investimentos por ela realizados não tenham sido amortizados.

2. LISTAGEM DOS BENS AFETOS E REVERSÍVEIS

2.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE

2.1.1. Captação de Água Bruta

- Captação superficial em barramento de concreto no Córrego Boa Vista com vazão captada de 22 L/s;
- Poço artesiano, denominado de poço C-01, com capacidade de captação de 6,5 L/s e que se encontra operante;
- Poço artesiano, denominado de poço C-02, com capacidade média de captação de 6,5 L/s, que se encontra em desuso devido à necessidade de adequação do sistema.

2.1.2. Adutora de Água Bruta

- Adutora de água bruta da captação superficial a ETA feita de ferro fundido, com diâmetro de 250 mm e extensão de 6 Km;
- Adutora de água bruta do poço C-01 a ETA feita de PVC, com diâmetro de 100 mm e extensão de 900 m;
- Adutora de água bruta do poço C-02 a ETA feita de PVC, com diâmetro de 100 mm e extensão de 700 m.

2.1.3. Estação de Tratamento de Água

- 01 (uma) estação de tratamento de água do tipo convencional, feita de fibra de vidro, com vazão nominal de 36 L/s e vazão operacional de 22 L/s.

Composição da ETA:

- Canal de entrada;
- Calha Parshall;
- Floculador: composto por 03 (três) câmaras interligadas;
- 02 (dois) decantadores;
- 04 (quatro) filtros descendentes;
- Tanque de contato;
- Laboratório;

- Almoxarifado de produtos químicos.

2.1.4. Estação Elevatória de Água Tratada e Boosters

- EEAT-01 contendo 1 (um) conjunto motobomba de 30 cv;
- EEAT-02 contendo 1 (um) conjunto motobomba de 5 cv;
- Booster Bom Jesus contendo 2 (dois) conjuntos motobomba de 3 cv cada;
- Booster João de Lino contendo 2 (dois) conjuntos motobomba de 10 cv cada.

2.1.5. Reservatórios

- Reservatório enterrado de concreto com capacidade de 375 m³;
- Reservatório enterrado de concreto com capacidade de 500 m³;
- Reservatório semienterrado de concreto com capacidade de 200 m³;
- Reservatório apoiado de fibra de vidro com capacidade de 20 m³.

2.1.6. Rede de distribuição, ligações, economias e hidrometração

- Rede de distribuição de água com extensão de 42,61 km;
- 4.670 ligações de água ativas;
- 4.868 economias ativas;
- Parque de hidrômetros com idade média de 4,6 anos.

2.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE

2.2.1. Rede Coletora, interceptores e linha de recalque

- Rede coletora do tipo separador absoluto feita de manilha de cerâmica e PVC, com diâmetro variando entre 150 e 200 mm e extensão estimada de 34 Km;
- Interceptores com extensão total de 4,3 km.

2.2.2. Estação Elevatória de Esgoto

- Estação elevatória de esgoto bruto final contendo 1 (um) conjunto motobomba operante e 2 (dois) conjuntos reservas.

2.2.3. Estação de Tratamento de Esgoto

- Estação de tratamento de esgoto do tipo biológica com capacidade nominal de 29,27 L/s.

  Componentes da ETE:

  - Canal de entrada;
  - Sistema de gradeamento (5 mm e 10 mm);
  - Desarenador;
  - Calha Parshall;
  - 2 (dois) reatores UASB;
  - 1 (um) Filtro Biológico Percolador (FBP);
  - 1 (um) decantador secundário;
  - 1 (uma) elevatória de recirculação;
  - Queimador de gás;
  - 4 (quatro) leitos de secagem para desidratação do lodo;
  - Área administrativa e laboratório para realização de análises;
  - Casa de controle;
  - Emissário para lançamento do efluente tratado.

3. LEVANTAMENTO OFICIAL

Os dados e a relação dos BENS AFETOS E REVERSÍVEIS serão levantados por uma Comissão composta por membros da CONCESSIONÁRIA, do PODER CONCEDENTE e da ENTIDADE REGULADORA E FISCALIZADORA dentro dos primeiros 90 (noventa) dias de operação. Em seguida, a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE deverão assinar o termo de entrega dos bens reversíveis, que relacionará todos os bens afetos à Concessão que serão entregues pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA.